

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 133/71

Aprovado em 19/4/71
Aprova a abertura do Concurso de
Docência-Livre no Departamento de Zootecnia
da Faculdade de Ciências Médica e Biológica

de

Botucatu - (Zootecnia II).

PROCESSO N° 1789/70- FCMBB
INTERESSADO - JOÃO BARISSON VILLARES
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

Face a edição do Decreto n° 52.711, de 11 de março de 1971, que manteve em vigor as normas constantes da Resolução n° 1/67 CEE que cuidava da abertura de concurso de Docência-Livre, para os pedidos protocolados neste Conselho até 30/12/70, e diante do exame deste protocolado, esta Câmara autoriza a abertura do Concurso de Docência-Livre no Departamento de Zootecnia da Faculdades de Ciência Médica Biológica de Botucatu (disciplina de Zootecnia II: Bovinocultura, Caprinocultura e Ovinocultura).

Sala das Sessões da CES, aos 5 de abril de 1971

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES - Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES